



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.007/2024/SECOB/PMCG

TEMA: REAJUSTE POR ÍNDICE CONTRATUAL. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA AVENÇA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADA:** PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO, QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL SUBORDINA-SE AO REGIME JURÍDICO DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ESPECIAL ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA NORMA INSCRITA NO PARÁGRAFO 3º DO ART. 92;

CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE OS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS INSTITUÍDA PELA LEI 14.133/2021, ALTERADA, CONFERE À ADMINISTRAÇÃO, EM RELAÇÃO A ELES, A PRERROGATIVA DE MODIFICÁ-LOS, UNILATERALMENTE, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, RESPEITADOS OS DIREITOS DA CONTRATADA;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE ESTE GOVERNO MUNICIPAL ESTARÁ, INQUESTIONAVELMENTE, ADSTRITO AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM AS CONTRATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRETUDO DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA EFICIÊNCIA, DA MORALIDADE, DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO POR ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS; DA MOTIVAÇÃO, DA RAZOABILIDADE, DA FINALIDADE, DA AUTOTUTELA, DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO;

CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS PELO JURÍDICO, QUE PASSARÃO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A MANIFESTAÇÃO DA VONTADE CONCORDE DAS PARTES CONTRAENTES, SUGERIMOS QUE SEJA REALIZADO O **APOSTILAMENTO**, PARA REAJUSTE DO CONTRATO, **PELO PERÍODO DE 12 MESES DE MEDIÇÕES A PARTIR DE JULHO/2025, INCLUSIVE, SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, RESTABELECENDO O VALOR REAL DO CONTRATO 2.08.007/2024/SECOB/PMCG**, CONFORME O DISPOSTO NO ART.92, §3º, DA LEI 14.133/2021, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO DE FORMA TÉCNICAMENTE RECOMENDÁVEL, PRESERVANDO, DESSA FORMA, O PROJETO BÁSICO E O EXECUTIVO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9.08/07/2024/SECOB/PMCG.

CAMPINA GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2026

ASSESSORIA JURÍDICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B621-3D79-0A2E-CA88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 16/04/2026 23:19:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B621-3D79-0A2E-CA88>